

Parecer da comissão

Referência: Tomada de Preço 12/2020 – Serviço de Pavimentação e implantação de elementos de drenagem pluvial nas Ruas Albeto de Sá e Paulo Frontin – Vila Maria.

PD: 22.534/2020 – SMI.

Dos fatos

No dia 08 de outubro do presente ano, a Comissão Geral de Licitações, constituída pela Presidente Ingrid Cunha Ferreira e pelos membros Maria Helena Rodrigues Gomes e Cristiano Ramires Almeida, deram continuidade ao certame. Na sessão, foi informado que a empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI teve parecer negativo quanto às qualificações econômico-financeira e técnico operacional/profissional e a empresa BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI teve parecer positivo, em ambas análises, conforme descrito nos anexos do processo.

Diante disso, a empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI foi inabilitada pela Comissão de Licitações e a empresa BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI habilitada a continuar no certame. Em conformidade com a lei 8.666/93, foi aberto prazo de recurso, no qual não houve interposição.

No entanto, no decorrer desse período recursal, o setor contábil solicitou a devolução do protocolo para retificação do parecer quanto à qualificação econômico-financeira da empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, tendo em vista que a primeira análise ultrapassou o solicitado em edital.

Por essa razão, foi retificada a análise, constatando que os documentos contábeis estão em conformidade com o exigível.

Da decisão

Diante dos argumentos e decisões exaradas pelo Setor de Contabilidade dessa Administração, esta Comissão vem manifestar-se quanto aos fatos. Baseada no parecer anteriormente exarado e em análise ao novo parecer Contábil, a Comissão mantém sua decisão em que permanece habilitada a empresa BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e ratifica o ato outrora exarado no que tange à qualificação econômico-financeira da empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, que, embora tenha tido nova análise que resultou positiva, não atendeu à habilitação técnico-operacional/profissional, permanecendo inabilitada neste certame.

Enfim, primando pelo grau de jurisdição, a Comissão encaminha os autos para análise e parecer da Autoridade Superior.

Ingrid Cunha Ferreira Presidente



Maria Helena Rodrigues Gomes - membro



Cristiano Ramires Almeida - membro



Rio Grande, 22/10/2020.